



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

		SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
		GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF	
30	30.001	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência	74.000,00
30.001.14.242.0047.2.117	4.4.50.51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000
		TOTAL	74.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

		SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
		GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF	
30	30.001	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência	74.000,00
30.001.14.242.0047.2.117	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000
		TOTAL	74.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.

Ana Maria Rossi
Prefeita em exercício

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Érica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

LEI Nº 5.377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.697, de 29 de junho de 2015, que instituiu o Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 4.697, de 29 de junho de 2015, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, tem por finalidade:

I - propor em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase nos assuntos da comunidade negra (afrobrasileira), dos povos e comunidades tradicionais e indígenas que residam no Município, com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades, no aspecto socioeconômico, financeiro, político e cultural;

II - sugerir e deliberar sobre a implantação de programas de ações afirmativas e serviços a que se referem as políticas sociais básicas de assistência social, educação, esporte, lazer, profissionalização, recreação, saúde, para aqueles que deles

necessitem, assegurando a plena inserção da comunidade negra na vida econômica da cidade;

III – desenvolver, em parceria com a Secretaria Executiva de Políticas para Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sóciorraciais vividos pela comunidade negra, pelos povos e comunidades tradicionais e indígenas que integram a população de Osasco;

IV - emitir pareceres sobre a aplicação de recursos advindos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

V - propor medidas de reparações históricas, ações que visam a maior participação e representatividade no mercado de trabalho dos grupos minoritários, na mídia, política, cotas em concurso público, reserva de vagas prioritárias em programas habitacionais.”

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, III, IV, VI, VII e X do art. 3º da Lei nº 4697, de 29 de junho de 2015, para que conste a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e aos povos e comunidades tradicionais e indígenas, com o objetivo de eliminar quaisquer práticas de discriminação e racismo;

(...)

III – apreciar anualmente as propostas e contribuir com a execução orçamentária da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, bem como os recursos alocados e a execução orçamentária dos demais órgãos do

governo municipal, visando à implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas respectivas áreas de competência;

IV – apoiar a Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial na articulação com outros órgãos da Administração Pública municipal e governos estadual e federal;

(...)

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo de encontros, seminários, conferências municipais e/ou regionais de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e indígenas presentes no município;

VII - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências de Promoção da Igualdade Racial e receber comunicações acerca da avaliação e monitoramento das ações que visam à implementação e execução do Plano Municipal de Juventude Viva e demais planos correlatos a pauta da Igualdade Racial;

(...)

X - garantir os direitos culturais da população negra e dos povos e comunidades tradicionais e indígenas do Município, zelar pela preservação das suas memórias e tradições, atendendo as determinações da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008;"

Art. 3º Fica alterado o *caput* e os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 4697, de 29 de junho de 2015, para que conste a seguinte redação:

“Art. 5º O COMPIR será composto de 24 membros, de forma paritária, por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, observando-se o seguinte:

I - 12 (doze) representantes do poder público, designados pelo Prefeito, com respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- b) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Segurança e Controle Urbano;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- f) 1 (um) representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
- g) 1 (um) representante da Secretaria da Educação;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade;
- i) 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;
- j) 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Infância e Juventude;

- k) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- l) 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento econômico.
- II – 12 (doze) representantes eleitos pela sociedade civil com atuação no Município, com respectivos suplentes, assim distribuídos:
- a) 1 (um) representante da OAB - 56^a Subsecção de Osasco;
 - b) 1 (um) representante de entidades negras;
 - c) 1 (um) representante do segmento das universidades;
 - d) 1 (um) representante de sindicatos;
 - e) 1 (um) representante de entidades que atuem em defesa de direitos de cidadania;
 - f) 1 (um) representante das comunidades religiosas de tradições e raízes de matrizes africanas;
 - g) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;
 - h) 1 (um) representante do SINTRASP;
 - i) 1 (um) representante da Juventude Negra;
 - j) 1 (um) representante dos povos indígenas;

k) 1 (um) representante do Movimento Municipal População em Situação de Rua;

l) 1 (um) representante de Coletivos/Movimentos Sociais;"

Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 4.697, de 29 de junho de 2015, para que conste a seguinte redação:

"Art. 6º Os membros referidos nos incisos I e II do art. 5º desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - em virtude da apresentação de carta de renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro/a, desde que para tanto ocorra decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR, em convocação exclusiva para tratar deste tema."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.

ANA MARIA ROSSI

Prefeita em exercício

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2486/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: ERA TÉCNICA ENG. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Redução de 11,50% do valor anual do contrato.

AP Nº 205/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1953/1954, AUTORIZO o Aditamento do Contrato de nº 137/2023, firmado com ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, para redução de 11,50% dos serviços, correspondente a R\$ 296.752,33 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), passando o valor mensal de contrato a ser de R\$ 2.282.831,72 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de dezembro de 2024.

ANA MARIA ROSSI

- Prefeita em exercício -

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.12.2024**

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

POR **PORTARIA N° 3358 / 2024 - AUTORIZAR PARA VIAGEM** o Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA** – matrícula 193.240, Secretário de Saúde, para participar do “**EVENTO SOBRE ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VETICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITE B**”, na cidade Brasília – DF, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

POR **PORTARIA N° 3359 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** os Senhores **SUZETE SOUZA FRANCO** – matrícula 188.744, **ISMARIA CARVALHO DOS SANTOS** – matricula 179.720, **MONICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE** – matricula 201.837, **NEIDE DA CRUZ** – matricula 195.608 e **RAFAEL DE SOUSA ALVES** – matricula 190.088, para participação do “**EVENTO SOBRE ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VETICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITE B**”, na cidade Brasília – DF, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3351/24, publicada em 06 de dezembro do ano em curso, leia-se:
“EXONERAR o (a) Senhor (a) CLOVIS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROF^a. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, da Secretaria de Educação na data de 18/11/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROF^a. ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, junto à Secretaria de Educação a partir de 19/11/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3355/24, publicada em 06 de dezembro do ano em curso, leia-se:
“NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MICHELLE CRISTINA FÉLIX, RG. 34.201.044-X, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF PROF^a. ETIENE SALES CAMPELO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3357 / 2024, publicada em 06 de dezembro do ano em curso, leia-se:
“DESIGNAR o Senhor JOSÉ TOSTE BORGES, RG. 3.813.416 para responder cumulativamente pelo cargo de SECREÁRIO DE EDUCAÇÃO, durante o período de férias do titular, a partir de 16/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 088/2024**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402177502**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Ficam **CONVOCADOS** os membros titulares da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIOS – CIPA** – para **16ª REUNIÃO ORDINÁRIA** da Gestão 2023/2025.

Será tratado os assuntos pertinentes aos trabalhos da referida Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

Data: 18 de dezembro de 2024

Horário: 10h00

Local: Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CEFOR)

Endereço: Avenida Marechal Rondon nº: 263 – Centro - Osasco

A presença dos membros titulares (eleitos e indicados) é de caráter obrigatório desde que não interfira em seu desenvolvimento no trabalho.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023****EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE RÁDIO OPERADOR - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 8º - DIA 18/02/2025 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
7º	HILEANNA ANGELICA DE SOUSA LUNA SANTOS	882.721.503-44
8º	GUSTAVO LOPES ROSA	332.821.898-00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

- z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

RÁDIO OPERADOR - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2600, de 01/03/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 54º ao 59º - DIA 18/02/2025 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
54º	JAILE PEREIRA DA SILVA	307.711.728-26
55º	HUGO CESAR ROCHA DO NASCIMENTO	287.817.028-84
56º	ADILSON GOMES PEREIRA	129.746.538-55

57º	LUCIANO PIRES DE SIQUEIRA	263.520.898-01
58º	ITATIARA REGINA AUGUSTO AIRES	384.960.308-30
59º	ADALBERTO ALVES PEDROSO	096.644.268-73

CLASSIFICAÇÃO: 60º ao 64º - DIA 18/02/2025 – às 09h00

60º	WILSON PAULO DA ROCHA	172.657.838-08
61º	CARLOS JONES DE SOUSA MACEDO	023.114.581-08
62º	ERNANE GOBIRA CARVALHO	220.387.908-41
63º	MARCELO ANTONIO SOUSA DA SILVA	035.271.183-30
64º	ELIVONALDO LAURINDO DUARTE	179.476.818-13

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidores>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos com idade até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- r) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- s) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- t) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- u) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- v.1) Comprovantes de curso e de treinamento especializado constantes em Requisitos Exigidos;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito para o emprego: entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática);
- Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145);
- Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A);
- Exame Toxicológico;
- Ser maior de 21 anos;
- Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel (APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA – OSASCO – SP, CEP: 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 14º - DIA – 17/02/2025 às 08h00

CLASS	NOME	CPF
12º	ALEXANDRE GABAN	175.703.858-29
13º	TATIANE MOREIRA DE JESUS LUIZ	332.782.288-39
14º	DIEGO VALLEJO DE NOBREGA	213.581.738-42

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;

- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>,
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS :

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIONISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 46º ao 50º – DIA 17/02/2025 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
46º	ELAINE ARAUJO AVELINO	741.340.941-00
47º	HYGOR BRUNNO COUTO OLIVEIRA	331.780.868-38
48º	AGNES DOS SANTOS FERNANDES	382.390.768-90
49º	VINICIUS SANTOS CARLOS	450.656.708-03
50º	RENATA LIMA DA SILVA	095.181.354-44

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 55º – DIA 17/02/2025 – às 10h00

51º	MIRIA RANGEL DE SOUZA SILVA	360.320.228-70
52º	CARINA TANAKA AZEVEDO	369.583.468-40
53º	RICARDO CAETANO DA SILVA E SILVA	313.287.048-07
54º	ELENITA DA SILVA CAMARGO	394.398.038-35
55º	SIMONE DA SILVA NERIS	328.781.358-73

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);
- v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
- w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU**

- Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem;
- Registro ativo no COREN/SP;
- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2024, o resultado da análise das solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e das solicitações de condição especial para a realização da prova objetiva, conforme adiante:

1. SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
79052126	Adriana Nayme Segovia Ferreira Da Costa	Cirurgião Dentista - Dentística	Deferido.
78574307	Ana Da Penha Souza	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido.
79132928	Andreia Peixoto De Aquino	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
78493897	Caio Mendonca Goulart Coelho	Médico Regulador e Intervencionista - SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	Deferido.
78524180	Fabia Bittencourt Martini	Cirurgião Dentista - Prótese	Deferido.
78626870	Francisleia Albuquerque De Oliveira	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido.
79137148	Gislene Dias De Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
79017843	Jackson Soares Leite	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido.
78811503	Jane Emanuele Cardoso	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
78829372	Josileide De Albuquerque Martins	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido.
79110401	Juliana Dos Reis	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
78550610	Marcelo De Paula Saran	Cirurgião Dentista - Periodontia	Deferido.
79133860	Marcelo Galotti	Cirurgião Dentista - Endodontia	Deferido.
79122434	Mariene Mirian Cruz Rocha	Cirurgião Dentista - Periodontia	Deferido.
79137202	Matilde Gomes Da Silva	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
79134645	Renata Cristina Nangino Ferreira	Cirurgião Dentista - Endodontia	Deferido.
78564417	Ricardo De Freitas Soares	Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Deferido.
79021646	Rosalia Ferreira De De Jesus	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido.
79088619	Taynara Vitoria Silva	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 6.6. do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições: não encaminhou laudo médico.
78709709	Valeria Suelly Cortez Alvarenga	Cirurgião Dentista - Prótese	Deferido.
78568781	Vanessa De Souza Silva	Cirurgião Dentista - Prótese	Deferido.
78668484	Vanessa Suba De Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	Deferido.
79131069	Yolanda Estella Elias	Cirurgião Dentista - Dentística	Deferido.

2. SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
78492700	Alda Luiza Maciel De Lima	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: amamentação.
78495695	Camila Damascena Dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal	Indeferido. Não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 5.1. do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições: não especificou os recursos/condições especiais de que necessita.

Inscrição	Nome	Nome Opção	Resultado / Justificativa da Análise
78524814	Cassia Eduarda Lourenco Mandovi	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: amamentação.
78877644	Cintia Francisca Da Silva	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: amamentação.
79137148	Gislene Dias De Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal	Deferido: Fiscal Ledor.
78707412	Ingrid Lais Gregorio	Cirurgião Dentista - Endodontia	Deferido: amamentação.
79077625	Joao Gabriel Cardoso Matos	Cirurgião Dentista - Endodontia	Indeferido. Não atendeu ao disposto no item 6.7.1. do Capítulo VI do Edital de. Abertura de Inscrições: o laudo médico encaminhado não especifica a necessidade de tempo adicional para a realização da prova.
78829372	Josileide De Albuquerque Martins	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: cadeira extra.
79110401	Juliana Dos Reis	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: amamentação.
79107559	Kathleen Da Silva Melo	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: uso de glicosímetro e medicação (insulina).
78987741	Larissa Del Rei Goncalves De Jesus	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: amamentação.
79113044	Leticia Ribeiro	Técnico de Enfermagem - ESF (Estratégia de Saúde da Família)	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas.
78708087	Valeria Ferreira Silva	Cirurgião Dentista - Endodontia	Deferido: uso de glicosímetro e medicação (insulina).
78668484	Vanessa Suba De Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	Deferido: tempo adicional de até 60 minutos. Deferido: sala separada.
79131069	Yolanda Estella Elias	Cirurgião Dentista - Dentística	Deferido: sala de fácil acesso e mesa e cadeira separadas. Deferido: candidato autorizado a levar sua almofada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Portaria nº 002/2024

Thiago Silva, Secretário de Comunicação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a necessidade de constituição da **COMISSÃO JULGADORA**, visando a seleção de empresas interessadas na exploração comercial de alimentos e bebidas nos eventos de aniversário de 63º anos da cidade que serão realizados nos dias 16/02/25 na ARENA VIP Osasco Av. Sport Club Corinthians Paulista, 1360 Osasco – SP e 23/02/25 no Estádio Municipal José Liberatti Av. Brasil, 1361, Rochdale, Osasco - SP, processo administrativo nº 3674/24.

Institui **COMISSÃO JULGADORA** de análise e julgamento dos documentos apresentados pelas empresas interessadas em participarem do chamamento público nº 03/2024 para a exploração comercial de alimentos.

Resolve tornar público a composição da comissão julgadora integrada pelos seguintes servidores:

Giovana Carvalho Rodrigues, matrícula 191960
Jose Renato Gomes, matrícula 196746
Felipe Ribeiro de Oliveira, matrícula 196669

Suplentes
Francine Maia Dort, matrícula 190549
Margareth Bonfa Tavares Sacho, matrícula 20850
Jamila Martins de Oliveira, matrícula 202592

A participação na Comissão julgadora é considerada prestação de serviço relevante e não remunerada, sem prejuízo de seus trabalhos ordinários.

A comissão fica autorizada a convocar demais servidores da Secretaria de Comunicação, para colaboração nos trabalhos operacionais e técnico, objetivando sua eficácia.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 9 de dezembro de 2024



THIAGO SILVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA



**CONVOCAÇÃO PARA 07^a REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ACESSIBILIDADE - CPA**

LUCIANO ALVES FERNANDES, presidente da CPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

CONVOCA para a 07^a reunião ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, todos os membros representando o governo, (titular e/ou suplente) indicados pelas Secretarias que compõem a Comissão.

Na oportunidade iremos pautar:

- **Relatório de 2024;**
- **Cronograma de 2025.**

A reunião acontecerá no dia 12 de dezembro (quinta-feira), às 09:00 horas, com previsão de término às 12:00 horas.

Ocorrendo presencialmente na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – (04º andar) – Bela Vista – Osasco/SP.

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO ALVES FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA****Ata 5ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade**

No dia 20 de novembro de 2024, às 9hs30, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, localizada na Av. Analice Sakatauskas, 204, realizou-se a 5ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade. Estiveram presentes na reunião: Ivani de Oliveira (SETIDE), Taise Cimara Takeda Outi (SECOM), Adriana Mendes (SELCICUS), Maria M. K. Shibrinja (SELCICUS) Lais Vignati Ferreira (Saúde), Jany Tereza Santos (Educação), Thamires Miranda (Obras), Luciano Alves Fernandes (SEPCD), Lucilene de Andrade Souza Melo (SETIDE), Alexandre Simões (Gabinete do Prefeito), Severiano Silva Neto (SEGOV), Hugo Moisés Camacho (SEPLAG), Fabio Gomes (SEPLAG), Luiz Antônio da Costa (SETRAN), Rafaela da Silva Paes Barreto (Habitação), Anna Carolina (SAS), Lais Vignati Ferreira (SAUDE), João Gabriel Faria de Araújo (SSO), Alexandre Matos (DEFESA CIVIL), Carlos Augusto Viana (DEFESA CIVIL), Wilhans Costa (VICE PRESIDENTE CIPA), Fernanda F. Chaves de Oliveira (SEHAB), Marina M. K. Shibriya – (SEGOV). A abertura da reunião foi dada pelo presidente, Sr. Luciano, que recebeu todos os presentes e falou sobre a reunião que teve na Sinart, e passou para a Secretaria Érica que falou que a Sinart que ganhou a licitação e que queríamos saber sobre o projeto e foi feito algumas mudanças administrativas e precisa de melhorar a estrutura e foi dado sugestão de mudança de viabilidade, porém não estavam muito abertos a mudanças. Foi mencionado por eles sobre as mudanças, porém não será feito uma mudança grande, foi falado sobre a acessibilidade, aviso sonoro para direcionar por exemplo pessoa cega, utilizar o aviso sonoro para orientar até fevereiro terá as mudanças da pintura, não será feito grandes mudanças por conta do final de ano e foi também falado sobre a mudança nos guichês. Foi falado por eles que poderiam visitar São José dos Campos, onde foi feito a rodoviária com acessibilidade. A Sinart esteve sempre aberta as sugestões e colocou à disposição para discussão.

Dando seguimento á leitura da pauta, a secretaria Erica também falou sobre os pontos de ônibus que o Luciano Presidente da CPA, está fazendo visitas para verificar a acessibilidade, tendo em vista que alguns estão sem acessibilidade, que ao final será feito um relatório e será apresentado a Secretaria de Obras.

A Sra. Ivani de Oliveira, do COMTUR falou sobre o turismo de Osasco, e o que foi feito durante o ano.

O Luciano encerrou a reunião e falou se alguém teria sugestão de pauta para a próxima reunião foi sugerido fazer um apanhado geral do que foi feito em 2024, e sugeriu fazer uma confraternização.

Reunião encerrada às 11h10.

Luciano Alves Fernandes
Presidente da CPA
Comissão Permanente de Acessibilidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**PUBLICADO POR OMISSÃO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1962/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2896/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 27.572,30 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Papel para informação, do Processo Administrativo nº 1475/2024, rubricado como folha nº

PARECER TÉCNICO Nº 01/2024

(Art. 45-I - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Processo: 1475/2024

Objeto da Parceria: PROMOVER A MELHORIA DO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PROMOVENDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Nos termos do Decreto Municipal nº 11.384/2016, art. 45, e em conformidade com o inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, apresentamos o parecer técnico referente à proposta submetida pelas organizações da sociedade civil para a celebração do termo de colaboração com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a aplicabilidade das disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentam o regime jurídico para a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade do município de Osasco-SP em estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos para a execução de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas destinadas às famílias;

CONSIDERANDO o processo de seleção realizado pela Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024, que envolveu uma criteriosa análise dos planos de trabalho e da documentação de habilitação dos participantes;

CONSIDERANDO que, em situações específicas, quando houver interesse público e recíproco, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, é possível a formalização de instrumentos de parceria entre o poder público e as organizações da sociedade civil para a consecução do objeto proposto.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

DAS ANÁLISES

I- MÉRITO DA PROPOSTA

A proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, demonstrando relevância e alinhamento aos objetivos da política pública setorial. O projeto proposto visa atender às demandas identificadas e contribui para o alcance das metas previstas no planejamento estratégico municipal.

II- IDENTIDADE E RECIPROCIDADE DE INTERESSES

A parceria proposta evidencia a identidade e a reciprocidade de interesses entre as partes, promovendo a cooperação mútua para a realização do objeto descrito. Há compatibilidade entre os objetivos institucionais da OSC e os objetivos da Administração Pública Municipal para a execução desta parceria.

III- OBJETIVOS, FINALIDADES E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A OSC demonstrou que seus objetivos e finalidades institucionais são compatíveis com o objeto da parceria. Além disso, foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica e operacional para a execução das atividades previstas, incluindo experiência prévia em projetos similares.

IV- VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

A proposta foi analisada quanto à sua viabilidade de execução, considerando os recursos financeiros, materiais e humanos disponibilizados. Verificou-se que a execução é plenamente factível dentro do prazo e das condições estabelecidas no plano de trabalho.

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso foi verificado e encontra-se adequado às necessidades da execução do projeto, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a regularidade no repasse de recursos.

VI- MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Foram descritos os meios e procedimentos que serão utilizados para a fiscalização e avaliação da execução da parceria, tanto em termos físicos quanto financeiros. Estes incluem visitas técnicas, análise de relatórios e verificação de indicadores de desempenho.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

VII- DESIGNAÇÃO DO GESTOR E SUPLENTE

Designa-se como gestores das parcerias WILMA FERREIRA – Matrícula 200876, MARCELLO MAIA RISO – Matrícula 201870, FLÁVIA ROMÃO PEREIRA- Matrícula 201398 com o suporte de JOSÉ CARLOS MODESTO – Matrícula 202242 como suplente. Todos possuem conhecimento técnico adequado ao objeto da parceria, assegurando a competência necessária para o acompanhamento.

VIII- COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria será composta pelos seguintes membros: JOSÉ ELISON DE LIMA – Matrícula 199.932, LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO – Matrícula 201068, BERNARDO TEIXEIRA CURY – Matrícula 201.866. Esta comissão será responsável pela verificação do cumprimento das metas e objetivos pactuados.

Diante do exposto, manifesto favoravelmente à celebração do termo de colaboração com as Oscs Associação Camila "Em Defesa e Valorização da Vida" (CNPJ nº 06.158.571/0001-35), Instituto Inovação Social (CNPJ nº 23.794.590/0001-77) e Comunidade Impacto (CNPJ nº 15.416.010/0001-80), considerando que todos os requisitos técnicos e legais foram atendidos.

Recomenda-se o prosseguimento das providências necessárias para formalização da parceria.

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1656/2024****PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.605/2023****DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024**CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde**CONTRATADA:** MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** MONITOR FETAL**VALOR:** R\$ 14.400,00**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1657/2024****PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.605/2023****DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024**CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde**CONTRATADA:** GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** MESA ELÉTRICA**VALOR:** R\$ 11.300,00**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1658/2024****PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.605/2023****DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024**CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde**CONTRATADA:** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** DETECTOR FETAL – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL**VALOR:** R\$ 12.137,00

Digitally signed by FERNANDO MACHADO
OLIVEIRA:18236978877
Date: 2024.12.09 08:13:08 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5º Bimestre Setembro e Outubro de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.282.284,00	2.390.352.000,00	1.982.312.449,89	82,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	485.700.000,00	418.572.144,77	86,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.730.286,00	82.488.000,00	73.615.648,10	89,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.822.164.000,00	1.490.189.277,36	81,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	0,00	-64.620,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	977.338.096,00	912.024.000,00	780.896.313,00	85,62
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	133.800.000,00	104.803.309,54	78,33
Cota-Parte ITR	55.000,00	108.000,00	14.190,79	13,14
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	191.268.000,00	186.963.099,41	97,75
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	583.296.000,00	485.416.790,48	83,22
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	3.552.000,00	3.698.922,78	104,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.869.620.380,00	3.302.376.000,00	2.763.208.762,89	83,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.130.127,00	18.959.134,95	17.945.386,56	94,65	16.836.448,70	88,80	15.523.167,43	81,88	1.108.937,86
Despesas Correntes	31.774.149,00	17.342.371,86	17.247.938,94	99,46	16.153.421,78	93,14	14.840.140,51	85,57	1.094.517,16
Despesas de Capital	3.355.978,00	1.616.763,09	697.447,62	43,14	683.026,92	42,25	683.026,92	42,25	14.420,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	353.551.734,00	287.366.571,53	286.883.620,24	99,83	220.610.949,07	76,77	215.973.816,60	75,16	66.272.671,17
Despesas Correntes	352.426.729,00	287.306.655,53	286.854.288,28	99,84	220.581.617,11	76,78	215.944.484,64	75,16	66.272.671,17

Despesas de Capital	1.125.005,00	59.916,00	29.331,96	48,96	29.331,96	48,96	29.331,96	48,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.433.852,00	70.533.283,37	61.761.225,93	87,56	50.934.866,09	72,21	48.103.847,97	68,20	10.826.359,84
Despesas Correntes	84.361.852,00	70.533.283,37	61.761.225,93	87,56	50.934.866,09	72,21	48.103.847,97	68,20	10.826.359,84
Despesas de Capital	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.083.044,00	11.363.162,70	9.984.137,02	87,86	2.575.730,29	22,67	2.102.651,51	18,50	7.408.406,73
Despesas Correntes	11.083.036,00	11.363.154,70	9.984.137,02	87,86	2.575.730,29	22,67	2.102.651,51	18,50	7.408.406,73
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.997.902,00	6.257.374,60	3.271.447,74	52,28	3.115.382,29	49,79	3.085.114,05	49,30	156.065,45
Despesas Correntes	14.882.288,00	6.242.715,60	3.265.531,74	52,31	3.109.466,29	49,81	3.079.198,05	49,32	156.065,45
Despesas de Capital	115.614,00	14.659,00	5.916,00	40,36	5.916,00	40,36	5.916,00	40,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.054.426,00	9.219.449,50	9.219.428,50	100,00	7.547.414,96	81,86	6.360.502,12	68,99	1.672.013,54
Despesas Correntes	10.054.426,00	9.219.449,50	9.219.428,50	100,00	7.547.414,96	81,86	6.360.502,12	68,99	1.672.013,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	458.233.029,00	459.098.055,76	367.233.269,48	79,99	352.444.806,74	76,77	346.062.695,82	75,38	14.788.462,74
Despesas Correntes	457.725.860,00	458.759.740,76	366.918.769,48	79,98	352.130.306,74	76,76	345.748.195,82	75,37	14.788.462,74
Despesas de Capital	507.169,00	338.315,00	314.500,00	92,96	314.500,00	92,96	314.500,00	92,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	967.484.114,00	862.797.032,41	756.298.515,47	87,66	654.065.598,14	75,81	637.211.795,50	73,85	102.232.917,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	756.298.515,47	654.065.598,14	637.211.795,50
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	756.298.515,47	654.065.598,14	637.211.795,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			414.481.314,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	341.817.201,04	239.584.283,71	222.730.481,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,37	23,67	23,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPEHNO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	414.481.314,43	654.065.598,14	239.584.283,71	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	50.189.699,59	674.137,03	1.645.425,82	383.720.096,80
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	56.858.047,69	38.840.817,05	0,00	51.782.172,37	501.040,19	4.574.835,13	353.364.380,89
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.388.954,17	2.701.678,09	310.560.401,37
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	133.402.585,00	120.978.886,00	217.868.696,53	180,09
Provenientes da União	127.092.888,00	111.799.999,00	168.563.118,07	150,77
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	9.178.887,00	49.305.578,46	537,16

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	136.402.587,00	120.978.886,00	217.868.696,53	180,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	14.790.262,00	32.885.924,81	31.500.622,34	95,79	23.199.816,04	70,55	17.009.113,01	51,72	8.300.806,30
Despesas Correntes	14.790.238,00	30.934.037,81	30.346.234,55	98,10	22.326.684,76	72,18	16.768.010,41	54,21	8.019.549,79
Despesas de Capital	24,00	1.951.887,00	1.154.387,79	59,14	873.131,28	44,73	241.102,60	12,35	281.256,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	69.096.289,00	147.955.824,22	140.801.501,41	95,16	133.639.770,82	90,32	131.195.983,26	88,67	7.161.730,59
Despesas Correntes	68.687.040,00	130.705.467,13	128.615.414,70	98,40	123.239.135,70	94,29	121.850.990,15	93,23	5.376.279,00
Despesas de Capital	409.249,00	17.250.357,09	12.186.086,71	70,64	10.400.635,12	60,29	9.344.993,11	54,17	1.785.451,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	19.766.666,00	90.291.627,87	87.265.572,31	96,65	79.605.601,08	88,16	58.474.456,93	64,76	7.659.971,23
Despesas Correntes	19.766.666,00	90.291.627,87	87.265.572,31	96,65	79.605.601,08	88,16	58.474.456,93	64,76	7.659.971,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	23.880.139,00	11.193.722,73	10.851.433,51	96,94	9.582.868,70	85,61	9.002.274,51	80,42	1.268.564,81
Despesas Correntes	23.880.127,00	11.173.710,73	10.851.433,51	97,12	9.582.868,70	85,76	9.002.274,51	80,57	1.268.564,81
Despesas de Capital	12,00	20.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	6.347.806,00	9.138.730,00	8.629.519,90	94,43	8.094.877,22	88,58	7.830.737,00	85,69	534.642,68
Despesas Correntes	6.347.791,00	8.938.715,00	8.629.519,90	96,54	8.094.877,22	90,56	7.830.737,00	87,60	534.642,68
Despesas de Capital	15,00	200.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	4.314.860,00	5.497.607,13	5.497.593,89	100,00	2.532.855,71	46,07	1.552.974,94	28,25	2.964.738,18
Despesas Correntes	4.314.860,00	5.497.607,13	5.497.593,89	100,00	2.532.855,71	46,07	1.552.974,94	28,25	2.964.738,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	6.988.249,56	5.847.971,66	83,68	5.320.261,13	76,13	4.291.006,88	61,40	527.710,53
Despesas Correntes	28,00	6.938.231,56	5.847.971,66	84,29	5.320.261,13	76,68	4.291.006,88	61,85	527.710,53
Despesas de Capital	18,00	50.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	138.196.068,00	303.951.686,32	290.394.215,02	95,54	261.976.050,70	86,19	229.356.546,53	75,46	28.418.164,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	49.920.389,00	51.845.059,76	49.446.008,90	95,37	40.036.264,74	77,22	32.532.280,44	62,75	9.409.744,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	422.648.023,00	435.322.395,75	427.685.121,65	98,25	354.250.719,89	81,38	347.169.799,86	79,75	73.434.401,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	104.200.518,00	160.824.911,24	149.026.798,24	92,66	130.540.467,17	81,17	106.578.304,90	66,27	18.486.331,07

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.963.183,00	22.556.885,43	20.835.570,53	92,37	12.158.598,99	53,90	11.104.926,02	49,23	8.676.971,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	21.345.708,00	15.396.104,60	11.900.967,64	77,30	11.210.259,51	72,81	10.915.851,05	70,90	690.708,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	14.369.286,00	14.717.056,63	14.717.022,39	100,00	10.080.270,67	68,49	7.913.477,06	53,77	4.636.751,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	458.233.075,00	466.086.305,32	373.081.241,14	80,05	357.765.067,87	76,76	350.353.702,70	75,17	15.316.173,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.105.680.182,00	1.166.748.718,73	1.046.692.730,49	89,71	916.041.648,84	78,51	866.568.342,03	74,27	130.651.081,65
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	138.196.065,00	290.621.962,28	278.291.518,31	95,76	251.644.414,58	86,59	220.080.552,42	75,73	26.647.103,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	967.484.117,00	876.126.756,45	768.401.212,18	87,70	664.397.234,26	75,83	646.487.789,61	73,79	104.003.977,92

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidadada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2023****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocado para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2418 de 24 de fevereiro de 2023, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas:

Lista Geral

- Procurador – Cleber Ricardo da Silva – 1º colocado – Inscrição 4058

As convocações deverão ser acompanhadas pelos candidatos através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, no site www.ipmosasco.com.br, conforme mencionado no edital de abertura, itens 12.4, 12.6; 12.6.1; 12.7; 12.9 e 13.1.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**Lista Geral**

- Procurador – 1º colocado – dia 19/12/2024, às 10:30.

O candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde será submetido ao exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, conforme itens acima.

Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo. Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 12.5 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto nos itens 12.5.3, 12.7, 12.8 e 12.10 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:
(Cópia simples, acompanhadas dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos ou R. N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) em nome do candidato, com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração IR mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de ContaCorrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pelo IPMO, uma carta para abertura da mesma), não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
- o) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
 - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
s) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, se for o caso;
t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar), fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação do Estado;
u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
w) Pesquisa de Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;
Caso haja necessidade, o IPMO poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE PROCURADOR:

- Ensino superior completo em Direito;
- Registro na OAB do Estado de São Paulo.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

09 de dezembro de 2024.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos Municipais** e **Comissão de Obras e Administração Pública**, para debater o PLC nº 12/2024, que institui o **Código de Obras e Edificações do Município**, e o PLC nº 13/2024, que institui a **Operação Urbana Consorciada Paiva Ramos**.

Data: 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara


Carmônio Bastos
Presidente

Siga:

 osasco.sp.leg.br

 [camaraosasco](#)

 [camaradeosasco](#)

 [tvcamaraoasco](#)

 podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CASSIMIRO DOS SANTOS AMARAL, brasileira, divorciado, confeiteiro, nascido em Poções, Poções, BA, aos 26/07/1970, filho de CLOVIS MEIRA AMARAL e de MARIA JULINA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP LUCIMAR DE JESUS GOMES, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, nascida em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP, aos 23/03/1975, filha de FLAUTIDES VIEIRA GOMES e de ISABEL MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

ALAN CLÉBER SOARES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 29/06/1981, filho de ANTONIO AUGUSTO SOARES e de BENEDITA VAZ SOARES, residente em Osasco, SP ROSIMEIRE MARCELO COSTA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 16/05/1982, filha de JOSÉ MARCELO COSTA e de MALVINA DE SOUZA COSTA, residente em Osasco, SP

MAURICIO CARDOSO MARTINS, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 01/08/2000, filho de MANUEL LOURENÇO MARTINS e de SUELY CARDOSO MARTINS, residente em Osasco, SP RAYANE TATHIELLY DE SOUSA MATOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 12/08/2001, filha de JOSÉ FERREIRA DE MATOS e de FRANCISCA ROSINALVA DE SOUSA, residente em Carapicuíba, SP

RICARDO APARECIDO CANDIDO, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 18/10/1975, filho de LUCIA MARIA CANDIDO, residente em Osasco, SP ELZA ELISENE SOARES DE JESUS, brasileira, solteira, balconista, nascida em Lagoa dos Patos, Lagoa dos Patos, MG, aos 23/11/1972, filha de ANTONIO SOARES DE JESUS e de MARIA SENHORA DOS REIS, residente em Osasco, SP

GUILHERME LUCAS CUNHA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 29/01/1993, filho de LUZIMAR DOS SANTOS e de DIRCE APARECIDA CUNHA, residente em Osasco, SP ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 30/09/1989, filha de EDEMIR DAMIÃO DA SILVA e de CEDELINA VIEIRA DE LIMA, residente em Osasco, SP

DANRLEI SILVA CABRAL, brasileira, solteiro, acabamentista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 06/10/2003, filho de JOSÉ VANDERLEI CABRAL e de MARIA DE FATIMA SILVA, residente em Osasco, SP EDUARDA COSTA CAMPOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 18/04/2006, filha de RODRIGO DA SILVA CAMPOS e de JOSIANY COSTA DA SILVA CAMPOS, residente em Osasco, SP

LUCAS NOVIKOVAS MENDONÇA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 24/09/2001, filho de RODRIGO DE ASSIS MENDONÇA e de SORAIA NEUSA NOVIKOVAS, residente em Osasco, SP JÉSSICA LIMA SILVA DOS ANJOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos, São José dos Campos, SP, aos 21/06/1999, filha de FRANCISCO DOMINGOS SILVA DOS ANJOS e de MARLI LIMA DA COSTA, residente em Osasco, SP

FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA, brasileira, solteiro, cuidador, nascido em São Sebastião, São Sebastião, SP, aos 30/03/1997, filho de ANTONIO CARLOS FEITOSA e de ENEZIA LUIZ DE OLIVEIRA FILHA, residente em Osasco, SP LUCIANA APARECIDA FREITAS DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Ferraz de Vasconcelos, Ferraz de Vasconcelos, SP, aos 14/05/1998, filha de GIL VIEIRA SOTERO DA SILVA e de IRENICE FREITAS DA SILVA, residente em Osasco, SP

AGNALDO RODRIGO DA SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em Pilar, Pilar, AL, aos 16/03/1993, filho de ADELSON DOS SANTOS e de ROSIVANIA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP RAFAELA RODRIGUES DE PORTO MEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/11/1995, filha de ROBERTO RODNEI BARBOSA LIMA DE PORTO MEIRA e de BERNADETE RODRIGUES DE PORTO MEIRA, residente em Osasco, SP

GEOVANE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Penedo, AL, Registrado em Igreja Nova, Penedo, AL, aos 02/09/2001, filho de JOSÉ IVANILDO DA SILVA e de DAMIANA LÚCIA VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP EVELIN BRITO DE MOURA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/07/2003, filha de DOUGLAS DE OLIVEIRA MOURA e de JUSCELIA DE BRITO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP